



**PORTUGUESA DE VOLEIBOL**  
a, 549 – 4050-279 PORTO  
5 70 Fax: 22 832 54 94

## **CIRCULAR Nº 45 – 2019/2020**

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

### **TERMOS DA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS**

#### **Época 2020/2021**

Nos termos do disposto no artigo 40.º do Regulamento de Provas em vigor, vem por este meio a Direcção da Federação dar a conhecer a todos os agentes desportivos os termos da organização de jogos relativos às Provas Oficiais da FPV para a época 2020/2021, sem prejuízo do disposto nos demais regulamentos federativos:

#### **1 – Movimentadores de bolas e limpa chãos:**

Os movimentadores de bolas, bem como os limpa chãos, terão de ser pessoas capazes de desempenhar a tarefa para a qual estão incumbidos.

É imprescindível que, em cada jogo, sejam utilizados:

##### **I Divisão Masculina e Feminina:**

- 4 (quatro) movimentadores de bolas, sendo que 1 (um) dos elementos pode acumular as funções de limpa chãos rápidos;
- 2 (dois) limpa chãos rápidos, sendo que 1 (um) dos elementos pode acumular as funções de movimentador de bolas.

##### **II Divisão Masculina e Feminina:**

- 3 (três) movimentadores de bolas, sendo que 2 (dois) dos elementos podem acumular as funções de limpa chãos rápidos;
- 2 (dois) limpa chãos rápidos, sendo que ambos os elementos podem acumular as funções de movimentadores de bolas.

#### **2 – Speaker**

##### **I Divisão Masculina e Feminina:**

O Clube visitado encontra-se obrigado a apresentar um Speaker, o qual deverá dar cumprimento ao estabelecido no Protocolo Oficial de jogo.

#### **3 - Placas de Substituições**

As placas de substituição, devem ser utilizadas em **todos os jogos oficiais**.

Mais se informa que, o clube visitado ou a entidade organizadora do jogo é responsável pela apresentação de 2 jogos de 22 placas numeradas de 1 a 22.

#### **4 - Capacidade dos recintos desportivos**

As equipas que se encontrem a disputar a **2.ª Fase dos Campeonatos Nacionais da I Divisão (Play-Offs Finais para apuramento do Campeão da Divisão de Elite e da I Divisão)** deverão realizar os seus jogos, na qualidade de equipa visitada, em recintos desportivos com capacidade mínima para 500 lugares.

#### **5 – Bilheteira e/ou Convites**

##### **a) A organização da bilheteira é da responsabilidade da equipa visitada:**

- A elaboração dos bilhetes, assim como o controlo das entradas, é da responsabilidade do Clube visitado.
- Os Clubes visitantes têm direito a requisitar até 20% do número de bilhetes da capacidade total dos lugares do recinto desportivo, destinados exclusivamente aos seus adeptos, numa área separada e segura, implementada sob a responsabilidade do clube organizador;
- O Clube visitado deve, obrigatoriamente, garantir ao Clube visitante o número de bilhetes solicitados, desde que este os requisite por escrito e com conhecimento à Federação Portuguesa de Voleibol com, pelo menos, 5 dias de antecedência relativamente à data do jogo;
- O Clube organizador é obrigado a entregar com, pelo menos, 3 dias de antecedência, o número de bilhetes de ingresso requisitados;
- O procedimento e prazos acima referidos são sempre de observância obrigatória, independentemente da natureza ou nomenclatura do título de ingresso por parte do Clube visitado.

##### **b) Preço dos Bilhetes**

Nos jogos em que haja emissão de bilhetes para venda destinados ao público, o preço dos bilhetes é fixado pelo Clube visitado, num montante até 10 €.

##### **c) Isenção de Bilhete**

Estão isentos de bilhete:

- Os portadores de Livre-Trânsito Federativo;
- Os portadores de convite FPV (Sponsors) - 20 (vinte), se requisitados.

##### **d) Convites ao Clube visitante**

Para além dos bilhetes requisitados e a entregar ao Clube visitante, deverão ser distribuídos pelo Clube visitado ao Clube visitante, por jornada, 10 (dez) convites.

#### **6 - Televisão e transmissão dos jogos**

##### **a) Regra geral**

Nos casos dos jogos da I Divisão, Taças de Portugal e Supertaças, os Clubes deverão jogar na data e hora que forem acordadas e definidas entre a FPV e a operadora responsável pela transmissão televisiva com quem a F.P.V. tenha contrato ou acordo celebrado.

## **b) Necessidade de autorização prévia para transmissão de jogos (artº 35 nº2 do Regulamento de Provas):**

Em cada época desportiva, a FPV e os Clubes poderão celebrar Protocolos tendo em vista a possibilidade dos operadores televisivos dos Clubes, caso existam, transmitirem televisivamente os jogos de Voleibol das suas diversas equipas, relativos a todas as Provas Oficiais organizadas pela Federação e disputadas no seu Pavilhão.

- Para a transmissão ou difusão dos jogos, em directo ou diferido e independentemente da via escolhida para a transmissão ou difusão (ex., streaming, entre outros), será sempre necessária a autorização prévia por parte da FPV.
- Lembra-se que a transmissão ou difusão anteriormente autorizada não afecta, autoriza ou afasta, seja a que título for, o conjunto de regras e direitos que, legais, regulamentarmente ou por efeito de decisão, se encontrem ou venham a ser definidos pela FPV. Designadamente e entre outros:
- Não poderá o Clube visitado colocar publicidade que contenda com os patrocinadores oficiais, em cada momento, da FPV. A este respeito devem os Clubes contactar a FPV.

## **c) Publicidade**

Nos jogos em que tenha lugar a transmissão televisiva por parte de operadora com quem a FPV tenha celebrado acordo ou protocolo, a FPV procederá à marcação dos Jogos de acordo com o regulamentado.

Dos painéis a colocar em primeira linha, os Clubes terão direito a:

- Clube visitado – 2 painéis, em primeira linha, de 3,00m x 1,00m (colocado um na zona 1 ou 4 e outro na zona 2 ou 3);
- Clube visitante – 1 painel, em primeira linha, de 3,00m x 1,00m (colocado na zona 2 ou 3).
- A Federação pode, no âmbito de contratos de patrocínio, acordar com entidades terceiras uma diferente denominação oficial para qualquer uma das competições referidas nos números anteriores.

## **7 – Recolha de Dados por terceiros:**

Apenas serão admitidas a proceder à recolha de dados e elementos estatísticos no âmbito das Provas Oficiais da FPV, as empresas (ou seus representantes) que sejam reconhecidos/acreditados pela FPV, devendo a recolha de dados não autorizada, por parte de pessoal não acreditado, ser motivo de afastamento imediato do recinto desportivo.

## **8 – Outros Assuntos:**

- Campeonato Nacional da I Divisão Masculina e Feminina - Em todos os Jogos do Campeonato Nacional da I Divisão Masculina e Feminina, devem os Clubes visitados providenciar 2 lugares sentados, a ser ocupados pelo Team Manager e pelo Director Desportivo, lugares estes que devem ser disponibilizados junto da mesa destinada à Estatística. Sem prejuízo, o Team Manager e o Director Desportivo, apenas poderão ocupar estes lugares se estiverem devida e regulamentarmente inscritos na FPV, devendo para o efeito, apresentar a respectiva licença federativa ao delegado técnico ou, na falta deste, ao 1.º árbitro nomeados para o jogo em causa.
- Delegado Técnico - O Delegado Técnico ficará ao lado direito da mesa oficial, numa mesa contígua.
- Pessoal da estatística - Deverá ficar, obrigatoriamente, um de cada lado, atrás da linha de fundo e para lá da publicidade. Inclui-se, neste espaço, o elemento responsável pela estatística de cada Clube (se existir).

- Equipamento - Devem os Clubes indicar a cor dos equipamentos que irão utilizar durante o Campeonato, mencionando também a cor do equipamento do jogador “libero”, o qual e de acordo com as regras oficiais, deve ser de cor contrastante em relação ao equipamento a usar pela equipa. No caso de ambas as equipas apresentarem equipamentos de cor igual, deve o clube visitado trocar de equipamento, utilizando uma cor diferente.
- Transmissão Televisiva - No caso de jogos com transmissão televisiva por parte de operadora com quem a FPV tenha celebrado acordo ou protocolo, o Clube Visitado deve providenciar um local (perto do recinto do jogo) para a Flash Interview. A Placa de publicidade será fornecida pela FPV, devendo os clubes fornecer à FPV (Marketing), o logotipo de 3 (três) dos seus sponsors.
- Filmagens - Os clubes, para além dos intervenientes directos no jogo, que pretendam filmar o mesmo, devem informar antecipadamente o clube visitado e identificar a pessoa que irá realizar a filmagem, para o que será reservado um local próprio para o efeito.
- Play-Offs - Os Play-Offs são normalmente marcados aos sábados e domingos. Na eventualidade de surgir algum impedimento por parte da Polícia de Segurança Pública, relacionado com questões de segurança, poderá ainda ser considerada a quarta-feira, para efeitos de acerto de calendário, mantendo-se a ordem das jornadas.
- E-Scoresheet - Nos jogos em que seja obrigatório o E-Scoresheet, deverá o Clube visitado, imediatamente após o jogo, enviar o mesmo em formato PDF, via email para [boletim.digital@portugalvoleibol.com](mailto:boletim.digital@portugalvoleibol.com).
- Comunicação de resultados - Devem os Clubes vencedores dos jogos relativos a Provas Oficiais da FPV, comunicar imediatamente após o jogo, via aplicação móvel da FPV disponibilizada para o efeito ou, em caso de indisponibilidade desta, via plataforma WEB ou via email para [boletim.digital@portugalvoleibol.com](mailto:boletim.digital@portugalvoleibol.com), o resultado final e parciais.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 29 de julho de 2020